



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 2002023188237

Nome original: SEI_03731_2023-21.pdf

Data: 14/04/2023 16:03:35

Remetente:

Fabiana Gomes França

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Conselho Nacional de Justiça

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: 2º Censo do Poder Judiciário.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 36/2023 - SEP

Brasília, 14 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
São Luís - MA

Assunto: 2º Censo do Poder Judiciário.

Senhor Presidente,

1. De ordem da Exma. Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministra Rosa Weber, solicito o apoio de Vossa Excelência para ampla divulgação, no âmbito desse Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, do **2º Censo do Poder Judiciário**, que tem como objetivo traçar o perfil e ouvir a opinião de magistrados(as) e servidores(as) de todo o Poder Judiciário brasileiro.

2. O Censo será realizado entre **17 de abril e 17 de maio de 2023**, mediante preenchimento dos questionários eletrônicos disponibilizados em <https://www.cnj.jus.br/censo-do-poder-judiciario/>, que poderão ser acessados por meio do CPF do respondente e da senha única atribuída a cada Tribunal:

3. A senha atribuída a esse Tribunal é: **DTDZKGWM**

4. Visando atingir o maior número de participantes, o CNJ estruturou plano e peças de comunicação para auxiliar na divulgação do Censo, de maneira organizada e uniforme, os quais foram apresentados às áreas de comunicação desse Tribunal/Conselho em reunião realizada em 12 de abril de 2023 e podem ser acessados em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/censo-do-poder-judiciario/campanha-edicao-2023/>.

5. Nesse ambiente, também está disponível o Plano e Cronograma de Comunicação: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/04/cronograma-campanha-2censo-rev12abr2023.pdf>, que contém sugestões de ações.

6. A participação no Censo se dará por meio do preenchimento de pesquisa por formulário eletrônico com acesso único para cada CPF enviado ao CNJ em atendimento ao Ofício Circular n. 19/2023 – SEP.

7. Reitero que a exigência de fornecimento de CPF tem como único objetivo autorizar o acesso ao questionário e, em nenhuma hipótese, haverá qualquer cruzamento de informações com a finalidade de identificar o(a) respondente, tampouco haverá divulgação de dados individuais, mas apenas resultados agregados com base em resultados e dados estatísticos. Ainda, os registros de CPF serão eliminados de forma definitiva tão logo a pesquisa seja concluída, garantindo-se, assim, o sigilo das informações e o cumprimento da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

8. Por fim, para informações adicionais a respeito da pesquisa, coloco à disposição o Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, que pode ser contatado pelo e-mail censo@cnj.jus.br; e, para esclarecimentos de dúvidas sobre os materiais de comunicação e divulgação, a Assessoria de Comunicação do CNJ, a ser contatada pelo e-mail comunicacao@cnj.jus.br, com assunto “Censo Nacional do Poder Judiciário 2023”.

Respeitosamente,

RICARDO FIOREZE

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FIOREZE, SECRETÁRIO - SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEP**, em 14/04/2023, às 15:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1536983** e o código CRC **80020E40**.